

Informação 01 - 13 de março de 2020

A recente declaração de Estado de Emergência, consequente à COVID 19 (causada pelo coronavírus), faz com que Portugal viva uma situação inédita, onde a atitude de proteção individual e social e a observação das regras definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) se revelam determinantes para a eficácia da estratégia definida.

Tendo presente a situação de pandemia a que estamos sujeitos, a situação de crise emergente, a fragilidade social e emocional a que muitas famílias e concidadãos estarão sujeitos, importa reforçar todos os instrumentos de apoio social e psicológico.

Assim, devemos promover o reforço do trabalho em assistência telefónica, em todos os domínios onde tal seja possível, restringindo o atendimento presencial, fomentando o reforço do sistema de comunicação e resposta eletrónica aos municípios.

O apoio social eventualmente decorrente desta situação, que venha a ser necessário, deverá ser equacionado junto das redes de apoio social, incluindo o Município, o que poderá determinar instrumentos e medidas para responder a tais solicitações.

As reuniões, sempre que necessárias, no domínio das redes das comissões municipais de proteção civil ou rede social (Conselho Local de Ação Social de Tondela), devem ser promovidas preferencialmente em regime de teleconferências ou videochamada.

Manter canais de articulação e proximidade com as Autoridades de Saúde, visando a articulação e cooperação nas medidas que venham a ser necessárias.

Também deverá ser mantida uma rede de reforço à informação e gestão de eventuais casos de emergência, em articulação próxima com as Juntas ou Uniões de Freguesia, bem como será promovido o reforço dos sistemas de comunicação institucional, através das páginas eletrónicas e redes sociais.

Será ainda feita restrição ao atendimento presencial nos vários serviços, incluindo da administração autárquica, bem como será restrita a presença dos membros do órgão executivo em representação do mesmo, quer em eventos e reuniões, sejam realizados dentro ou fora do concelho.

Caso seja necessário, as reuniões do órgão executivo ocorrerão em regime de videochamada ou por outros meios digitais.

Assim, no quadro das consequências da eventual propagação de doença por coronavírus (COVID-19), o Município de Tondela decidiu, ainda, suspender até ao dia 06 de abril, o

funcionamento de grande parte das suas iniciativas e atividades e implementar novas medidas em algumas das suas instalações municipais:

- Fecho dos Pavilhões Municipais de Tondela, Campo de Besteiros e Caramulo;
- Fecho das Piscinas Municipais de Tondela e Campo de Besteiros;
- Fecho do atendimento de Turismo, Museu Terras de Besteiros e Núcleos Museológicos e Biblioteca Municipal;
- Suspensão da Feira Semanal de Tondela, até 6 de abril, inclusive, e nesses dias também encerrará o Mercado Municipal.

Também se sugere que tal medida seja observada nas feiras locais de Lajeosa do Dão, Campo de Besteiros e São João do Monte.

- Limitar a emissão de licenças para eventos, sendo que, ao serem concedidas, passam a integrar obrigatoriamente o cumprimento das normas expressas na informação 6/2020 da DGS.

O Município de Tondela deseja que todos mantenhamos a necessária serenidade e cooperação, solicitando compreensão pelas implicações que estas decisão possam causar, devendo as mesmas ou outras serem avaliadas em função da situação vigente e dos critérios de risco que se venham a identificar.

Além das medidas aqui anunciadas, o Município faz um apelo a todos os nossos concidadãos para o cumprimento das regras sugeridas quer pelo Governo, quer pela DGS, para que se contenham ao mínimo indispensável o contacto social e se respeitem escrupulosamente as normas de higiene. Além disso, todos os cidadãos a quem for sugerido/imposto a quarentena ou permanência em casa para vigilância devem respeitar essas medidas.

A saúde e o combate a esta pandemia despendem de todos nós.

O Presidente da Câmara Municipal de Tondela,

José António Jesus

Tondela, 13 de março de 2020